

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 699



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	31
Edital .....	31
<b>Licitações e Contratos</b> .....	45
Aviso de Licitação .....	45
Homologação / Adjudicação .....	45
Inexigibilidade .....	46
Extratos .....	46

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.304, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

***Dispõe sobre a concessão de exploração de serviços de publicidade para doação ecolocação de placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos e dá outras providências.***

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2022, PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante contrato, precedido de licitação, a exploração de serviços de publicidade em placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos.

**Art. 2º** As placas serão colocadas nas ruas e logradouros públicos indicados pela Prefeitura Municipal de Itupeva, conforme especificações a serem definidas em Edital.

**Art. 3º** A exploração dos serviços tratados no caput do artigo 1º será em regime de concessão não onerosa ao município, por tempo indeterminado.

**Parágrafo único.** O município de Itupeva poderá, a qualquer momento, revogar a concessão, por motivo superveniente de interesse público.

**Art. 4º** As despesas com instalação e manutenção das placas de que trata o artigo 2º, correrão por conta da concessionária, não cabendo ao município qualquer tipo de despesa relacionada com a prestação dos serviços.

**Art. 5º** A concessionária cumprirá as exigências legais, inclusive as tributárias, bem como adotará as especificações técnicas necessárias para trabalhos dessa natureza, todas relacionadas com o exercício da atividade permitida.

**Parágrafo único.** Fica vedada a veiculação de propaganda ou qualquer ato publicitário que contenha conotação político partidária, sexual, bebida alcoólica, tabagismo, medicamentos e substâncias psicoativas, bem como de empresa com proprietário ou sócio com atuação político partidária.

**Art. 6º** A indicação das vias e logradouros e a quantidade de placas indicativas a serem instaladas serão de competência da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

**Parágrafo único.** A concessionária ficará sujeita a permanente fiscalização da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente no que se refere à manutenção dos serviços que seriam executados em padrão considerado satisfatório.

Lei nº 2.304/2022 02

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e

Meio Ambiente expedirá ofício à concessionária, constatando os locais, quantidades e prazos a serem cumpridos para instalação das referidas placas, independentemente de mesma possuir anúncio.

**Parágrafo único.** Ao não cumprimento ao disposto neste artigo, decorridos mais de 15 (quinze) dias do prazo estipulado, serão aplicadas multas por infrações, de acordo com a gravidade da infração, de 01 (uma) a 10 (dez) UFRM, quando não preferir optar pela revogação da concessão.

**Art. 8º** A concessionária não poderá ceder ou, por qualquer forma, transferir a concessão a terceiros sem autorização expressa do município.

**Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que se fizer necessário, num prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 15 de agosto de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PERCY JOSE CLEVE KUSTER**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

**LEI Nº 2.305, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, mediante licitação, a instalação, manutenção e exploração de serviços de publicidade em mobiliários urbanos e logradouros do Município de Itupeva, Estado de São Paulo.***

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2022, PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** Para fins desta Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - mobiliário urbano: todo objeto ou pequena construção integrante da paisagem urbana, cujas dimensões sejam compatíveis com a possibilidade de remoção por interesse urbanístico ou de obras públicas, que propiciem conforto, proteção, segurança e acesso à informação aos munícipes usuários;

II - logradouro público: é o espaço público comum, que pode ser usufruído por toda a população, tais como praças, lagos, jardins e parques;

III - comunicação: é qualquer forma de informação visual presente na paisagem urbana, seja ela constituída de símbolos literais ou numéricos, imagem ou desenhos;



IV - comunicação institucional: é a comunicação visual de qualquer tipo de mensagem de interesse público, originária de qualquer instância do poder público;

V - comunicação publicitária: é a comunicação visual de empresas ou entidades, inseridas no mobiliário urbano, com a finalidade de propagar marcas, fixar imagens, campanhas promocionais, eventos, slogans ou qualquer outra manifestação publicitária de seu interesse.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante licitação, a instalação, manutenção e exploração dos serviços de publicidade em mobiliários urbanos e logradouros públicos, tais como: parques, praças, relógios eletrônicos digitais disponibilizando informações sobre o tempo, a temperatura, a qualidade do ar e outras de natureza institucional, abrigos de embarque e desembarque de passageiros de transporte público, totens indicativos de parada de ônibus e outros equipamentos de interesse público de Itupeva.

§ 1º Competirá à concessionária a manutenção e exploração da publicidade em mobiliários urbanos já instalados, bem como a instalação, manutenção e exploração de novos equipamentos de mobiliários urbanos e logradouros públicos que obedecerão às especificações técnicas que constarão de posterior regulamentação a ser estabelecida por decreto.

Lei nº 2.305/2022 02

§ 2º No que se refere ao mobiliário urbano já instalado, a concessionária terá direito à exploração dos serviços de publicidade, somente naquelas em que houver necessidade de substituição ou de manutenção, sempre mediante indicação por escrito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

§ 3º No que tange à exploração de propaganda em logradouros públicos, esta somente será autorizada mediante compromisso de manutenção e limpeza da área objeto do contrato, além dos demais termos da concessão, podendo ainda abranger projetos de reforma e revitalização.

Art. 3º A concessão da exploração dos serviços, objeto do *caput* do artigo 2º e seus parágrafos, se dará mediante licitação, e será em regime de concessão não onerosa ao Poder Público concedente, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável a critério das partes por igual período, podendo o Poder Público, contudo, a qualquer momento revogá-la, anulá-la ou rescindí-la nos casos previstos em lei.

§ 1º A concessão de que trata esta lei será precedida de certame licitatório, cujo edital convocatório estipulará regras e critérios de escolha dentre os participantes.

§ 2º O mobiliário urbano de que trata esta lei, uma vez instalado, ficará devidamente incorporado ao patrimônio do Poder Público Municipal concedente, independente de indenização e/ou ressarcimento à concessionária.

§ 3º Nos logradouros públicos, a concessão de exploração só será fornecida em formatos de dimensões e posicionamento adequados avaliados caso a caso, sendo vedada a utilização de propagandas invasivas ou que afetem o valor paisagístico do terreno.

Art. 4º As despesas com a instalação, manutenção ou substituição do mobiliário urbano de que trata esta lei correrão por conta exclusiva da concessionária, não cabendo ao Poder concedente qualquer tipo de despesa

relacionada com a prestação de serviços, inclusive quanto a eventuais danos produzidos contra terceiros por atos da concessionária, por meio de seus representantes, empregados, prepostos ou em razão da utilização de seus equipamentos.

Parágrafo Único. Caberá à concessionária a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, autorais e demais despesas resultantes da execução da implantação e manutenção do mobiliário urbano, bem como da exploração comercial da publicidade.

Art. 5º É expressamente proibida a propaganda, em qualquer mobiliário urbano ou logradouro público objeto desta lei, de cunho eleitoral, discriminatória de qualquer natureza, que explore o medo ou a superstição e o sexo, atente contra valores ambientais, religiosos, morais e bons costumes, de marcas de bebidas alcoólicas, cigarros ou qualquer outro produto nocivo à saúde.

Art. 6º A concessionária não poderá ceder ou, por qualquer forma, transferir a concessão a terceiros sem autorização expressa do Poder Público Municipal.

Art. 7º O Poder Executivo poderá expedir os demais atos que se fizerem necessários para a execução do disposto nesta lei.

Lei nº 2.305/2022 03

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.073, de 21 de julho de 2016.

Itupeva, 15 de agosto de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PERCY JOSE CLEVE KUSTER**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

.....



## Decretos



Prefeitura de  
**Itupeva**

**DECRETO Nº 3.504, DE 1º DE JULHO DE 2022****Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.264, de 22 de dezembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.331.374,43 (dez milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA****03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS**

105 - 03.03.04.122.0006.2.007.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 302,22

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

219 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00

219 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

222 - 07.01.12.361.0019.2.069.319013.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO 6.800,00

230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO 300,00

230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO 21.845,12

231 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.02.2620000. - MATERIAL DE CONSUMO 177.414,00

231 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.02.2620000. - MATERIAL DE CONSUMO 132.756,00

234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.536,67

234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 39.471,00

234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.400,00

234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 39.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	231.000,00
234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.700,00
234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	302.000,00
234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
235 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.02.2620000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	760.346,01
235 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.02.2620000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	405.234,73
236 - 07.01.12.361.0019.2.069.339040.01.2200000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	14.592,00
240 - 07.01.12.361.0019.2.069.339092.01.2200000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.589,04
244 - 07.01.12.361.0019.2.074.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.400,00
247 - 07.01.12.361.0019.2.077.339039.02.2200014. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	491.425,82
250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.350.000,00
254 - 07.01.12.362.0021.2.089.339039.02.2200014. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	351.608,87
279 - 07.01.12.365.0020.2.084.339039.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.536,67
279 - 07.01.12.365.0020.2.084.339039.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.471,00
279 - 07.01.12.365.0020.2.084.339039.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202.000,00
287 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
287 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	508.000,00
287 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00
290 - 07.01.12.365.0020.2.086.319013.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185,98
297 - 07.01.12.365.0020.2.086.339030.01.2120000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
297 - 07.01.12.365.0020.2.086.339030.01.2120000. - MATERIAL DE CONSUMO	16.940,00
303 - 07.01.12.365.0020.2.086.339092.01.2120000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	286,53
309 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	510.000,00
312 - 07.01.12.365.0024.2.082.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	340.000,00
320 - 07.01.12.368.0007.2.085.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
320 - 07.01.12.368.0007.2.085.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

320 - 07.01.12.368.0007.2.085.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
325 - 07.01.12.368.0007.2.085.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	11.389,50
325 - 07.01.12.368.0007.2.085.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.170,00
325 - 07.01.12.368.0007.2.085.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.080,00
326 - 07.01.12.368.0007.2.085.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
326 - 07.01.12.368.0007.2.085.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
326 - 07.01.12.368.0007.2.085.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
1198 - 07.01.12.365.0020.2.086.339039.02.2620000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	628.002,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	16.700,00
377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	600,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
412 - 09.01.10.301.0008.2.057.339092.01.3010000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.000,00
414 - 09.01.10.301.0008.2.057.449052.01.3010000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.949,43
428 - 09.01.10.302.0008.2.049.335039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	27.000,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
436 - 09.01.10.302.0008.2.049.339092.01.3020000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	784,70
436 - 09.01.10.302.0008.2.049.339092.01.3020000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000,00
437 - 09.01.10.302.0008.2.049.339092.05.3020004. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.000,00
438 - 09.01.10.302.0008.2.049.339093.01.3020000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.000,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

456 - 09.01.10.303.0008.2.064.339036.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.850,00
457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
460 - 09.01.10.303.0008.2.064.339049.01.3040000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	1.666,67
471 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
471 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
471 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
478 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.05.3030003. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
904 - 09.01.10.301.0008.2.057.319016.05.3120005. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	562,00
904 - 09.01.10.301.0008.2.057.319016.05.3120005. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	280,00
904 - 09.01.10.301.0008.2.057.319016.05.3120005. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
904 - 09.01.10.301.0008.2.057.319016.05.3120005. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
905 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
905 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.200,00
905 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
905 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.530,00
905 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.900,00
905 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
905 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
905 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.032,45
1145 - 09.01.10.301.0008.2.057.449052.01.8000011. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
1194 - 09.01.10.302.0008.2.067.339093.05.8000302. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.000,00
1194 - 09.01.10.302.0008.2.067.339093.05.8000302. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
1194 - 09.01.10.302.0008.2.067.339093.05.8000302. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00
1194 - 09.01.10.302.0008.2.067.339093.05.8000302. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.558,93
1194 - 09.01.10.302.0008.2.067.339093.05.8000302. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

1201 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.05.3010008. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.870,33
839 - 11.02.08.244.0029.2.125.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
839 - 11.02.08.244.0029.2.125.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
839 - 11.02.08.244.0029.2.125.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
921 - 11.02.08.122.0029.2.120.319011.02.5000005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
921 - 11.02.08.122.0029.2.120.319011.02.5000005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.061,86
<b>11.04 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO</b>	
868 - 11.04.08.241.0029.2.121.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
<b>13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	
662 - 13.02.15.452.0015.2.091.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
662 - 13.02.15.452.0015.2.091.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.600,00
663 - 13.02.15.452.0015.2.091.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	709,92
664 - 13.02.15.452.0015.2.091.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.868,58
666 - 13.02.15.452.0015.2.091.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.500,00
<b>13.04 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO</b>	
693 - 13.04.18.542.0014.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
693 - 13.04.18.542.0014.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.700,00
<b>13.06 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FAUNA E BEM ESTRA ANIMAL</b>	
718 - 13.06.18.542.0025.2.098.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.800,00
<b>13.08 - GESTÃO DEPTO MUN. DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES</b>	
906 - 13.08.15.453.0026.2.108.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
912 - 13.08.15.453.0026.2.108.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.804,40

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

## 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

### 16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL

796 - 16.01.06.182.0013.2.117.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 912,00

**Total Suplementação: 10.331.374,43**

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

### Anulações Totais e Parciais:

#### 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

##### 03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS

103 - 03.03.04.122.0006.2.007.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 302,22

#### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

##### 06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

190 - 06.01.15.451.0004.2.110.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 147.600,00

190 - 06.01.15.451.0004.2.110.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 32.700,00

190 - 06.01.15.451.0004.2.110.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 21.800,00

190 - 06.01.15.451.0004.2.110.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 13.500,00

#### 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

217 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 302.000,00

217 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 202.000,00

217 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.350.000,00

217 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 510.000,00

217 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 340.000,00

222 - 07.01.12.361.0019.2.069.319013.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 628.002,00

222 - 07.01.12.361.0019.2.069.319013.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 760.346,01

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

223 - 07.01.12.361.0019.2.069.319016.01.2200000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	21.845,12
227 - 07.01.12.361.0019.2.069.319113.01.2200000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	231.000,00
228 - 07.01.12.361.0019.2.069.319113.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	300.000,00
228 - 07.01.12.361.0019.2.069.319113.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	20.000,00
228 - 07.01.12.361.0019.2.069.319113.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	50.000,00
229 - 07.01.12.361.0019.2.069.319113.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	405.234,73
230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	16.940,00
230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.700,00
230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
232 - 07.01.12.361.0019.2.069.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.592,00
232 - 07.01.12.361.0019.2.069.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.589,04
234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
239 - 07.01.12.361.0019.2.069.339049.02.2620000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	132.756,00
239 - 07.01.12.361.0019.2.069.339049.02.2620000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	800.000,00
250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	14.400,00
262 - 07.01.12.365.0020.1.050.449051.01.2130000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	45.536,67
262 - 07.01.12.365.0020.1.050.449051.01.2130000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	45.536,67
267 - 07.01.12.365.0020.2.084.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	177.414,00
275 - 07.01.12.365.0020.2.084.319113.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	508.000,00
279 - 07.01.12.365.0020.2.084.339039.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
290 - 07.01.12.365.0020.2.086.319013.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
293 - 07.01.12.365.0020.2.086.319113.01.2120000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	350.000,00
295 - 07.01.12.365.0020.2.086.319113.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	185,98
299 - 07.01.12.365.0020.2.086.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	286,53
299 - 07.01.12.365.0020.2.086.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

302 - 07.01.12.365.0020.2.086.339049.01.2120000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	60.000,00
307 - 07.01.12.365.0020.2.088.339039.02.2200014. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	491.425,82
307 - 07.01.12.365.0020.2.088.339039.02.2200014. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	351.608,87
309 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	39.471,00
309 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	39.471,00
321 - 07.01.12.368.0007.2.085.319013.01.2200000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
321 - 07.01.12.368.0007.2.085.319013.01.2200000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
327 - 07.01.12.368.0007.2.085.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.389,50
327 - 07.01.12.368.0007.2.085.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.170,00
327 - 07.01.12.368.0007.2.085.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.800,00
327 - 07.01.12.368.0007.2.085.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.080,00
327 - 07.01.12.368.0007.2.085.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
333 - 07.01.12.368.0007.2.085.449052.01.2200000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
389 - 09.01.10.301.0008.1.004.449051.01.3010000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
389 - 09.01.10.301.0008.1.004.449051.01.3010000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000,00
408 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.05.3010008. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
408 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.05.3010008. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
408 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.05.3010008. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
412 - 09.01.10.301.0008.2.057.339092.01.3010000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
412 - 09.01.10.301.0008.2.057.339092.01.3010000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000,00
414 - 09.01.10.301.0008.2.057.449052.01.3010000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
414 - 09.01.10.301.0008.2.057.449052.01.3010000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
416 - 09.01.10.301.0008.2.058.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	600,00
418 - 09.01.10.302.0008.1.012.449051.01.3020000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	784,70
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
433 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
446 - 09.01.10.303.0008.2.064.319011.01.3040000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	16.700,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	27.850,00
459 - 09.01.10.303.0008.2.064.339046.01.3040000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.666,67
461 - 09.01.10.303.0008.2.064.339092.01.3040000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250,00
462 - 09.01.10.303.0008.2.064.449052.01.3040000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
476 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
484 - 09.01.10.304.0008.2.062.449052.01.3200000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
903 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
903 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
903 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
903 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
903 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.032,45
1106 - 09.01.10.122.0008.2.033.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.200,00
1106 - 09.01.10.122.0008.2.033.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280,00
1106 - 09.01.10.122.0008.2.033.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
1107 - 09.01.10.122.0008.2.033.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	562,00
1107 - 09.01.10.122.0008.2.033.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
1107 - 09.01.10.122.0008.2.033.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.530,00
1107 - 09.01.10.122.0008.2.033.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

1127 - 09.01.10.302.0008.2.049.449052.01.3020004. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1145 - 09.01.10.301.0008.2.057.449052.01.8000011. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.949,43
1193 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.05.8000302. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
1193 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.05.8000302. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1193 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.05.8000302. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
1193 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.05.8000302. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.558,93
1193 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.05.8000302. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
808 - 11.02.08.122.0029.2.120.335039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
812 - 11.02.08.122.0029.2.120.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.870,33
820 - 11.02.08.122.0029.2.120.339092.01.5100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00
842 - 11.02.08.244.0029.2.125.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
845 - 11.02.08.244.0029.2.125.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
920 - 11.02.08.122.0029.2.120.319113.02.5000005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.000,00
920 - 11.02.08.122.0029.2.120.319113.02.5000005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	4.061,86
<b>13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	
664 - 13.02.15.452.0015.2.091.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
666 - 13.02.15.452.0015.2.091.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	709,92
666 - 13.02.15.452.0015.2.091.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.868,58
671 - 13.02.15.452.0015.2.091.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500,00
<b>13.04 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO</b>	
702 - 13.04.18.542.0014.2.021.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00
<b>13.08 - GESTÃO DEPTO MUN. DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES</b>	

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

907 - 13.08.15.453.0026.2.108.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.804,40

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

**16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL**

795 - 16.01.06.182.0013.2.117.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 912,00

---

**Total Anulação: 10.331.374,43**

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.235, de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na Lei nº 2.264, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2022, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de julho de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



# Prefeitura de Itupeva

## DECRETO Nº 3.505, DE 1º DE JULHO DE 2022

### Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.264, de 22 de dezembro de 2021;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.152.290,80 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

#### 01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

##### 01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

9 - 01.01.04.122.0002.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

##### 01.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

32 - 01.03.04.122.0006.2.016.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.500,00

32 - 01.03.04.122.0006.2.016.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.000,00

#### 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E FUNDIÁRIOS

##### 02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

66 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 21.500,00

72 - 02.01.02.061.0003.2.006.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00

72 - 02.01.02.061.0003.2.006.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

#### 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

##### 03.01 - GESTÃO PÚBLICA

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 6.294,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
81 - 03.01.04.122.0006.2.137.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	825,00
81 - 03.01.04.122.0006.2.137.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.491,95
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.750,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.350,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.720,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.575,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
89 - 03.01.04.122.0006.2.137.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400,00
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
123 - 04.01.04.123.0006.2.007.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.890,18
124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
<b>05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO</b>	
<b>05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</b>	
142 - 05.01.15.122.0004.2.033.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
143 - 05.01.15.122.0004.2.033.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.923,18
144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>	
<b>06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>	
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.220,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
196 - 06.01.15.451.0004.2.110.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.824,00
200 - 06.01.15.451.0004.2.110.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.550,00
201 - 06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	55.650,00
201 - 06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.280,00
202 - 06.01.15.451.0004.2.111.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.650,00
202 - 06.01.15.451.0004.2.111.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
202 - 06.01.15.451.0004.2.111.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
1202 - 06.01.15.451.0004.1.056.449051.01.1000229. - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
1203 - 06.01.15.451.0004.1.056.449051.02.1000229. - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER</b>	
343 - 08.01.27.122.0016.2.056.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	680,00
343 - 08.01.27.122.0016.2.056.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.136,85
348 - 08.01.27.122.0016.2.056.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130,00
359 - 08.01.27.812.0016.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.671,00
359 - 08.01.27.812.0016.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
366 - 08.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
366 - 08.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.190,00
<b>12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA</b>	
<b>12.02 - GESTÃO DA CULTURA</b>	
605 - 12.02.13.392.0011.2.025.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
605 - 12.02.13.392.0011.2.025.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
<b>13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	
667 - 13.02.15.452.0015.2.091.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	177,00
667 - 13.02.15.452.0015.2.091.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	200,00
668 - 13.02.15.452.0015.2.091.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501,34
673 - 13.02.15.452.0015.2.091.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
<b>13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>	
680 - 13.03.15.452.0015.2.093.339030.01.4400000. - MATERIAL DE CONSUMO	12.930,00
<b>13.04 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO</b>	
698 - 13.04.18.542.0014.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
698 - 13.04.18.542.0014.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
698 - 13.04.18.542.0014.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
703 - 13.04.18.542.0014.2.021.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	1.253,35
705 - 13.04.18.542.0014.2.021.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800,00
<b>13.06 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FAUNA E BEM ESTRA ANIMAL</b>	
724 - 13.06.18.542.0025.2.098.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	284,20
724 - 13.06.18.542.0025.2.098.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
724 - 13.06.18.542.0025.2.098.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
728 - 13.06.18.542.0025.2.098.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	2.233,32
<b>13.08 - GESTÃO DEPTO MUN. DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES</b>	
739 - 13.08.15.451.0026.2.105.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
739 - 13.08.15.451.0026.2.105.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.082,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

740 - 13.08.15.452.0026.2.106.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
740 - 13.08.15.452.0026.2.106.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	73,72
740 - 13.08.15.452.0026.2.106.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	57,91
740 - 13.08.15.452.0026.2.106.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	402,45
740 - 13.08.15.452.0026.2.106.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
740 - 13.08.15.452.0026.2.106.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	22,00
740 - 13.08.15.452.0026.2.106.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.453,27
740 - 13.08.15.452.0026.2.106.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	817,76
740 - 13.08.15.452.0026.2.106.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	817,76
744 - 13.08.15.453.0026.2.108.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
744 - 13.08.15.453.0026.2.108.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
744 - 13.08.15.453.0026.2.108.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	368,73
744 - 13.08.15.453.0026.2.108.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.151,84
744 - 13.08.15.453.0026.2.108.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.234,62
744 - 13.08.15.453.0026.2.108.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.234,62
744 - 13.08.15.453.0026.2.108.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.617,31
744 - 13.08.15.453.0026.2.108.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	0,70
744 - 13.08.15.453.0026.2.108.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.616,60
745 - 13.08.15.453.0026.2.108.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.060,00
906 - 13.08.15.453.0026.2.108.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.183,57
911 - 13.08.15.453.0026.2.108.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	1.013,33
<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO</b>	
<b>17.01 - GESTÃO DO TURISMO</b>	
1095 - 17.01.23.695.0018.2.027.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.002,24
<hr/>	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.152.290,80</b>



## Prefeitura de Itupeva

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

### Anulações Totais e Parciais:

#### 01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

##### 01.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

27 - 01.03.04.122.0006.2.016.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.500,00

##### 01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

37 - 01.04.06.181.0030.1.069.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000,00

56 - 01.04.06.181.0030.2.130.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.000,00

#### 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E FUNDIÁRIOS

##### 02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00

67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.500,00

#### 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

##### 03.01 - GESTÃO PÚBLICA

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 4.400,00

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 17.750,00

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 2.350,00

82 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1000222. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 825,00

82 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1000222. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.491,95



# Prefeitura de Itupeva

83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.294,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.000,00
84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00
84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.720,00
84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11.000,00
84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.575,00
84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00
<b>03.02 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO</b>	
90 - 03.02.24.122.0012.2.005.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
126 - 04.01.04.123.0006.2.007.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.890,18
132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
133 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	30.000,00
<b>05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO</b>	
<b>05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</b>	
141 - 05.01.15.122.0004.2.033.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.923,18
159 - 05.01.15.451.0004.1.033.449051.01.1000222. - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
162 - 05.01.16.482.0004.1.014.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>	
<b>06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>	
195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.824,00
195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.650,00
195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.650,00
195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.280,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

201 - 06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
202 - 06.01.15.451.0004.2.111.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.220,00
206 - 06.01.15.451.0004.2.115.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
206 - 06.01.15.451.0004.2.115.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
206 - 06.01.15.451.0004.2.115.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
1130 - 06.01.15.451.0004.1.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.550,00
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER</b>	
341 - 08.01.27.122.0016.2.056.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	6.136,85
345 - 08.01.27.122.0016.2.056.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	130,00
349 - 08.01.27.122.0016.2.056.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	680,00
358 - 08.01.27.812.0016.1.065.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
363 - 08.01.27.812.0016.2.013.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	700,00
363 - 08.01.27.812.0016.2.013.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.190,00
368 - 08.01.27.812.0016.2.014.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.671,00
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
833 - 11.02.08.244.0027.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
<b>12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA</b>	
<b>12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA</b>	
579 - 12.01.20.606.0010.2.053.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
<b>12.02 - GESTÃO DA CULTURA</b>	
612 - 12.02.13.392.0011.2.025.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
613 - 12.02.13.392.0011.2.043.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
615 - 12.02.13.392.0011.2.043.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
615 - 12.02.13.392.0011.2.043.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
619 - 12.02.13.392.0011.2.044.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

622 - 12.02.13.392.0011.2.047.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
622 - 12.02.13.392.0011.2.047.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
623 - 12.02.13.392.0011.2.047.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
<b>13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	
668 - 13.02.15.452.0015.2.091.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	177,00
668 - 13.02.15.452.0015.2.091.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57,91
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	817,76
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.617,31
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.060,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.082,00
673 - 13.02.15.452.0015.2.091.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501,34
675 - 13.02.15.452.0015.2.091.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
675 - 13.02.15.452.0015.2.091.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	402,45
<b>13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>	
681 - 13.03.15.452.0015.2.093.339036.01.4400000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.930,00
<b>13.04 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO</b>	
699 - 13.04.18.542.0014.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.800,00
699 - 13.04.18.542.0014.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.453,27
699 - 13.04.18.542.0014.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.234,62
699 - 13.04.18.542.0014.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.200,00
702 - 13.04.18.542.0014.2.021.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.253,35
<b>13.06 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FAUNA E BEM ESTRA ANIMAL</b>	
713 - 13.06.18.541.0025.2.100.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	0,70



# Prefeitura de Itupeva

714 - 13.06.18.541.0025.2.100.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.616,60
714 - 13.06.18.541.0025.2.100.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
723 - 13.06.18.542.0025.2.098.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.151,84
725 - 13.06.18.542.0025.2.098.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	284,20
725 - 13.06.18.542.0025.2.098.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
727 - 13.06.18.542.0025.2.098.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.233,32
729 - 13.06.18.542.0025.2.098.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
730 - 13.06.18.542.0025.2.098.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
732 - 13.06.18.542.0025.2.099.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22,00
<b>13.08 - GESTÃO DEPTO MUN. DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES</b>	
739 - 13.08.15.451.0026.2.105.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
742 - 13.08.15.453.0026.2.107.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.234,62
743 - 13.08.15.453.0026.2.107.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
743 - 13.08.15.453.0026.2.107.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
743 - 13.08.15.453.0026.2.107.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
743 - 13.08.15.453.0026.2.107.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	817,76
743 - 13.08.15.453.0026.2.107.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	368,73
744 - 13.08.15.453.0026.2.108.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	73,72
907 - 13.08.15.453.0026.2.108.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.013,33
907 - 13.08.15.453.0026.2.108.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.183,57
<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO</b>	
<b>17.01 - GESTÃO DO TURISMO</b>	
878 - 17.01.23.695.0018.2.045.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.002,24
<hr/>	
<b>Total Anulação:</b>	<b>1.152.290,80</b>

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.235, de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na Lei nº 2.264, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o



## Prefeitura de **Itupeva**

exercício de 2022, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de julho de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



# Prefeitura de Itupeva

## DECRETO Nº 3.506, DE 1º DE JULHO DE 2022

### Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.264, de 22 de dezembro de 2021;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.884.857,28 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

#### 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E FUNDIÁRIOS

##### 02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

#### 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

##### 03.01 - GESTÃO PÚBLICA

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 800.000,00

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 835.000,00

81 - 03.01.04.122.0006.2.137.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00

83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400.000,00

#### 05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

##### 05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 85.000,00

153 - 05.01.15.451.0004.1.030.449051.01.1000071. - OBRAS E INSTALAÇÕES 750.000,00

153 - 05.01.15.451.0004.1.030.449051.01.1000071. - OBRAS E INSTALAÇÕES 230.000,00

#### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

## 06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
201 - 06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
201 - 06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
201 - 06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
202 - 06.01.15.451.0004.2.111.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
202 - 06.01.15.451.0004.2.111.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

## 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

319 - 07.01.12.367.0019.2.073.335039.01.2400000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	285.000,00
---	------------

## 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### 08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER

366 - 08.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
369 - 08.01.27.812.0016.2.014.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
1167 - 08.01.27.812.0016.1.064.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

## 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

414 - 09.01.10.301.0008.2.057.449052.01.3010000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
1169 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.05.8000301. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
1193 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.05.8000302. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
1199 - 09.01.10.122.0008.2.061.339030.05.3050002. - MATERIAL DE CONSUMO	1.629,74
1200 - 09.01.10.302.0008.2.049.335039.02.3020017. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

## 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### 11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1150 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.02.5000038. - MATERIAL DE CONSUMO	22.272,95
1151 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.02.5000038. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.454,59

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

## 12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA

### 12.02 - GESTÃO DA CULTURA

620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00

## 13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE

### 13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

662 - 13.02.15.452.0015.2.091.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
663 - 13.02.15.452.0015.2.091.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

### 13.04 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO

693 - 13.04.18.542.0014.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
694 - 13.04.18.542.0014.2.021.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

### 13.08 - GESTÃO DEPTO MUN. DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES

906 - 13.08.15.453.0026.2.108.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
--	----------

## 14 - SEC. MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO

### 14.02 - GESTÃO DO COMÉRCIO

760 - 14.02.23.691.0005.2.145.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
761 - 14.02.23.691.0005.2.145.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00

## 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

### 16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL

793 - 16.01.06.182.0013.2.117.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
--	------------

---

**Total Suplementação:** 5.884.857,28

### Excessos de Arrecadação:

---

**Total Excesso:** 5.884.857,28



## Prefeitura de **Itupeva**

**Art. 2º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.235, de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na Lei nº 2.264, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2022, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de julho de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
**Prefeito Municipal**

**ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**

**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria  
de Saúde

**EDITAL 453/2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2022 - RETIFICAÇÃO/REPUBLIÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 8635-7 /2022**

O município de Itupeva torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado no período de 18 de agosto a 02 de setembro de 2022 para contratação de mão-de-obra temporária em regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) de funções públicas abaixo relacionadas, para exercício junto à Secretaria Municipal de Saúde a fim de estruturação da Assistência Farmacêutica desta Municipalidade, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, art. 114 da Lei Orgânica Municipal; art. 24 da Lei 8.666/1993.

**1- DAS FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS**

ITEM	QTD.	FUNÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS TÉCNICOS
01	9	Técnicos de Farmácia	R\$ 2.515.50 + cesta básica, aux. transporte e vale alimentação	40 (quarenta) horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Diploma e/ou Certificado de Curso de Técnico de Farmácia ou Auxiliar de farmácia devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação</li> <li style="text-align: center;">ou</li> <li>▪ Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em dispensação de medicamentos nos últimos 2 (dois) anos.</li> <li>▪ Disponibilidade de horário conforme necessidade da Secretaria de Saúde, sempre que solicitado.</li> </ul>



ITEM	QTD.	FUNÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS TÉCNICOS
02	05	Técnicos de Farmácia	R\$ 2.515,50+ cesta básica, aux. transporte e vale-alimentação	36 (trinta e seis) horas semanais – escala 12 x 36	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Diploma e/ou Certificado de Curso de Técnico de Farmácia ou Auxiliar de farmácia devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação</li><p style="text-align: center;">ou</p><li>▪ Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em dispensação de medicamentos nos últimos 2 (dois) anos.</li><li>▪ Disponibilidade de horário conforme necessidade da Secretaria de Saúde, sempre que solicitado.</li><li>▪ Disponibilidade de horário para substituir seus pares, nos períodos diurno e noturno, sempre que solicitado.</li></ul>

1. Os candidatos classificados e contratados neste Processo Seletivo Simplificado irão atuar conforme escala elaborada de acordo com exclusiva conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando-se, entretanto, as atribuições e natureza da função pública.

2. Os profissionais contratados poderão ser remanejados dentro das unidades orgânicas da Secretaria Municipal de Saúde para que o quadro de pessoal possa comportar a demanda populacional atendida.

3. A ficha de inscrição encontra-se no anexo I, ficando ciente o candidato de sua obrigação em acessar o endereço eletrônico <https://www.itupeva.sp.gov.br> e Diário Oficial do Município de Itupeva, o acompanhamento da disponibilização de informações diariamente durante o período de tramitação do processo seletivo.



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria  
de Saúde

## **2 – DA SELEÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

A Seleção para contratação por tempo determinado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e efetivada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública de Itupeva.

A contratação dar-se-á sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por iguais períodos, até o limite máximo de 02 (dois) anos, podendo ser rescindido antes de seu término (inicial ou após prorrogação), desde que presentes razões de interesse público.

## **3 - ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DOS PROFISSIONAIS**

### **Item 01 – Atribuições Técnicas Específicas do Técnico de Farmácia**

Controlar estoques e realizar a dispensação de medicamentos e insumos de saúde;

Realizar operações farmacotécnicas a nível médio;

Conferir, sob orientação do farmacêutico, fórmulas e prescrições farmacotécnicas;

Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica;

Realizar testes de qualidade de matérias-primas, produtos e equipamentos;

Efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas;

Atuar em equipe multiprofissional e, orientar estagiários e auxiliares na execução de seus serviços;

Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;

Zelar pela limpeza, guarda e conservação de ferramentas, equipamentos, material de consumo e do local de trabalho;

Solicitar a reposição de estoque e controlar o consumo dos mesmos;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação;

Auxiliar o farmacêutico nas atividades diárias.



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria  
de Saúde

### **Item 02 – Atribuições Técnicas Específicas dos Técnicos de Farmácia**

- Controlar estoques e realizar a dispensação de medicamentos e insumos de saúde;
- Realizar operações farmacotécnicas a nível médio;
- Conferir, sob orientação do farmacêutico, fórmulas e prescrições farmacotécnicas;
- Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica;
- Realizar testes de qualidade de matérias-primas, produtos e equipamentos;
- Efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas;
- Atuar em equipe multiprofissional e, orientar estagiários e auxiliares na execução de seus serviços;
- Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;
- Zelar pela limpeza, guarda e conservação de ferramentas, equipamentos, material de consumo e do local de trabalho;
- Solicitar a reposição de estoque e controlar o consumo dos mesmos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação;
- Auxiliar o farmacêutico nas atividades diárias;
- Substituir seus pares na escala determinada pela coordenação.

### **4 - CRITÉRIOS GERAIS PARA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS**

Os profissionais interessados no Processo Seletivo Simplificado a ser realizado deverão estar cientes de todas as exigências constantes do Edital de Abertura respectivo, além de declarar expressa concordância com as regras nele previstas, sob as penas da lei, devendo, ainda:

- Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria  
de Saúde

- Ser brasileiro nato ou naturalizado na data de sua contratação;
- Ter ou completar, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade, até a data de sua contratação;
- Estar quite com suas obrigações militares, quando aplicável;
- Estar em pleno gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Não possuir antecedentes criminais;
- Não estar recebendo, no ato de sua posse, proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142, da Constituição Federal, ou remuneração de outro cargo público, emprego ou função em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, exceto nas hipóteses autorizadas pela Constituição Federal;
- Disponibilidade para capacitação e recertificação técnica periódica, sempre que necessário;
- Ter equilíbrio emocional, autocontrole e capacidade física e mental para exercer atividades que lhes competem, disposição para cumprir ações orientadas e capacidade de trabalhar em equipe;
- Possuir documentação que comprove a habilitação exigida para o desempenho da função;
- Atender a todos os requisitos exigidos para a função pública;
- Não ter sido demitido/exonerado do serviço público em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após avaliação de estágio probatório;



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria  
de Saúde

- Não possuir vínculo empregatício, em regime CLT ou Estatutário com a Prefeitura Municipal de Itupeva ou outros órgãos públicos;
- Apresentação de “Formulário/Documento de Inscrição”, até a data limite prevista.

Será indispensável, para o eventual deferimento das inscrições, que o “Formulário/Documento de Inscrição” competente esteja devida e corretamente preenchido pelo candidato interessado, com a indicação de 01 (um) ou mais meios para contatá-lo, caso se faça necessário dirimir eventuais dúvidas sobre sua candidatura, sob pena de sua desclassificação.

## **6 – DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [farmacia1@itupeva.sp.gov.br](mailto:farmacia1@itupeva.sp.gov.br), de **18 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022**, não sendo cobrada taxa de inscrição, **DEVENDO O CANDIDATO ENVIAR A FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I) DEVIDAMENTE PREENCHIDA, JUNTAMENTE COM O CURRÍCULO e DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS**

2. **No ato da inscrição**, os documentos deverão ser enviados através do e-mail, [farmacia1@itupeva.sp.gov.br](mailto:farmacia1@itupeva.sp.gov.br), sob pena de desclassificação, caso deixe de apresentar ou apresente inadequadamente qualquer um dos documentos abaixo indicados ou apresente fora do prazo estabelecido:

- a) Documento de Identificação com foto: Carteira de Identidade, Carteira Profissional de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira do Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional;
- b) Certidão de nascimento de filhos menores, ou termo de guarda, quando houver;
- c) Comprovação da **conclusão da escolaridade** (habilitação mínima exigida);
- d) Carteira de Trabalho **comprovado histórico curricular (vínculos empregatícios)**;



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria  
de Saúde

- e) Títulos nos termos das especificações deste Edital;
- f) Atestados de antecedentes criminais. Para RGs emitidos no Estado de São Paulo pode ser solicitado através do site [www.poupatempo.com.br](http://www.poupatempo.com.br);
- g) Comprovante recente da situação da inscrição no PIS ou PASEP, que deverá ser solicitado junto à Caixa Econômica Federal;
- h) Comprovante de residência atualizada que contenha nome da rua, bairro, CEP e cidade;
- i) Certidão de Casamento ou Nascimento, conforme situação civil;
- j) Título de Eleitor;
- k) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- l) Certificado Militar ou reservista para sexo masculino.

3. Comprovada a qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade em documentos comprobatórios, o candidato será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos dados do formulário da inscrição, respondendo pelas informações ali apontadas, inclusive quanto a eventual declaração falsa, sendo vedada dilação de prazo para realização de inscrição. A apresentação, quando da oportunidade de convocação para assumir a vaga, de documentação em desacordo com o estabelecido no presente edital acarretará na desclassificação automática do candidato. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por dificuldades de acesso e no preenchimento, sobrecarga no e-mail, e outras situações semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com antecedência adequada.

## **7 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

1. A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos através da avaliação curricular entregue em primeiro momento pelos candidatos. Frisa-se que, em que pese a classificação de acordo com os currículos apresentados, caso algum candidato deixe de comprovar o declarado no referido documento, esse será imediatamente desclassificado, ensejando o chamamento do próximo classificado que preencha e atenda aos requisitos.



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria  
de Saúde

2. Para contagem serão considerados os descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ABAIXO DE 02 (DOIS) ANOS DE EFETIVO SERVIÇO EM ATIVIDADE PRIVATIVA DA ESPECIALIDADE	1,0
	ENTRE 02 (DOIS) E 05 (CINCO) ANOS DE EFETIVO SERVIÇO EM ATIVIDADE PRIVATIVA DA ESPECIALIDADE	1,5
	ACIMA DE 05 (CINCO) ANOS DE EFETIVO SERVIÇO EM ATIVIDADE PRIVATIVA DA ESPECIALIDADE	2,0
TÍTULOS	CERTIFICADO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA	2,5
	CERTIFICADO DE TÉCNICO DE FARMÁCIA	3,0

3. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem dos critérios.
4. O candidato classificado será convocado, seguindo a ordem de classificação, para apresentar a documentação exigida no edital pela Secretaria Municipal de Saúde, através de publicação no site ou por e-mail, cabendo ao candidato a obrigação em verifica junto ao site eventual convocação.
5. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:
  - a) Tiver maior idade;
  - b) Tiver maior número de dependentes conforme as regras do Regime Geral da Previdência Social.



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria  
de Saúde

6. A classificação final será publicada no endereço eletrônico <https://www.itupeva.sp.gov.br> e no Diário Oficial do Município de Itupeva, após a conferência e avaliação de todas as documentações de inscrição, cabendo direito de recurso sobre o resultado final, nos termos deste edital.

## **8 - DOS RECURSOS**

1. Do resultado final – classificação final do Processo Seletivo, caberá recurso ao candidato interessado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de disponibilização do resultado final, no endereço <https://www.itupeva.sp.gov.br> e no Diário Oficial do Município de Itupeva. O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde através do e-mail [farmacia1@itupeva.sp.gov.br](mailto:farmacia1@itupeva.sp.gov.br).
2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.
3. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:
  - a) Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
  - b) Conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato.
4. O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes por meio do endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.
5. O resultado final será divulgado no endereço <https://itupeva.sp.gov.br> e no Diário Oficial do Município de Itupeva.

## **9 – DA CONTRATAÇÃO**

- a) O candidato classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Pública em data que será comunicada para agendamento de data da realização de exame médico admissional;



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria  
de Saúde

- b) O candidato que não comparecer na data e horário da convocação será considerado desistente, seja qual for o motivo alegado, e será desclassificado.
- c) Em sendo o candidato considerado APTO ao trabalho em exame médico admissional, este deverá comparecer, quando convocado, junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal, munido dos documentos constantes em listagem que será encaminhada, para efetivação da contratação.
- d) É facultado ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessários.

## **10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O concurso público vigente nº 01/2016, não apresenta mais candidatos disponíveis para ocupação das vagas em aberto atualmente.

## **11 - JUSTIFICATIVA**

CONSIDERANDO que, expressão “Assistência Farmacêutica” ganhou corpo nas discussões institucionais e acadêmicas sendo definida e incorporada no âmbito do sistema de saúde;

CONSIDERANDO que, torna-se fundamental que as Unidades de Saúde disponham de farmácias com infraestrutura física e sobretudo recursos humanos e materiais que permitam a integração dos serviços e o desenvolvimento das ações de Assistência Farmacêutica de forma integral e eficiente, permitindo a garantia da qualidade dos medicamentos, o atendimento humanizado e a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde;

CONSIDERANDO que, a assistência farmacêutica é de suma importância, pois quando se



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria  
de Saúde**

fala em acesso, no caso específico dos medicamentos, significa ter o produto certo para uma finalidade específica, na dosagem correta, pelo tempo que for necessário, no momento e no lugar adequado, com a garantia de qualidade e a informação suficiente para o uso, tendo como consequência a resolutividade das ações de saúde (Nota técnica conjunta: qualificação da assistência farmacêutica, de 20 de janeiro de 2008. Brasília, DF, 2008a.);

CONSIDERANDO que, o acesso com a qualidade necessária requer a estruturação e a qualificação dos serviços de Assistência Farmacêutica – no Brasil, ainda deficiente – e a articulação de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;

CONSIDERANDO que, uma das condições básicas para proporcionar a qualificação do acesso e promover o uso racional dos medicamentos é garantir, no conjunto do sistema de saúde, farmácias com serviços e ambientes adequados, e profissionais capazes de oferecer condições para acolher o usuário com dignidade e respeito; de facilitar o diálogo entre o farmacêutico e o usuário do medicamento;

CONSIDERANDO que a Assistência Farmacêutica reúne um conjunto de ações desenvolvidas pelo farmacêutico, voltadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e o seu uso racional;

CONSIDERANDO que a área da assistência farmacêutica do município apresenta apenas 12 unidades abrangendo os serviços de planejamento, aquisição, armazenamento e dispensação de medicamentos;

CONSIDERANDO que apenas 4 unidades contam com assistência farmacêutica obrigatória conforme determinação da legislação vigente;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei 13.021, de 8 de agosto de 2014 a farmácia passa a ser "uma unidade de prestação de serviços destinada a prestar assistência farmacêutica,



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria  
de Saúde

assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva". Ou seja, é um local para a promoção do uso racional de medicamentos;

CONSIDERANDO a crescente demanda pelos serviços nesta área nos últimos anos, devido ao grande número de usuários que migraram e migram diariamente da rede particular de atendimentos para o uso do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que, a melhoria da qualidade da gestão implica não somente em ações de caráter estrutural, que inclui investimentos em estrutura física, mas sobretudo na política de qualificação de recursos humanos, e mão de obra qualificada;

CONSIDERANDO as ações para estruturação do setor já foi iniciada com a contratação de farmacêuticos e técnicos de farmácia dos concursos públicos vigente no município;

CONSIDERANDO que o Concurso nº 01/2016 não apresenta mais candidatos disponíveis para o preenchimento das vagas necessárias atualmente disponíveis

CONSIDERANDO que há necessidade urgente em qualificar e profissionalizar os funcionários envolvidos na dispensação de medicamentos no município;

A Secretaria Municipal de Saúde de Itupeva procedeu ao levantamento e realização de análises técnicas no tocante ao funcionamento atual do setor da Assistência Farmacêutica do Município, constatando que o referido setor, realiza, em média, **800 (oitocentos) atendimentos diários**, muito embora possua pouquíssima mão-de-obra para tanto, já que conta com somente 07 (sete) técnicos de farmácia (40h) e 6 (seis) farmacêuticos em escala de 30h/semanais.

O número de profissionais que atuam atualmente nos serviços da assistência farmacêutica do município, é insuficiente para suprir a demanda de trabalho existente, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados mesmo diante dos esforços dispendidos pela equipe.

Concluiu-se, assim, pela necessidade imediata de contratação de Técnicos de farmácia com escala 40horas para atendimento as unidades dispensadoras de medicamentos da rede



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria  
de Saúde

municipal de saúde e técnicos em farmácia na escala 12x36 para suporte a farmácia externa do Hospital que funciona em caráter de plantão de domingo a domingo.

Trata-se de contratação temporária, enquanto se aguarda a realização de novo concurso público oportunidade em que serão abertas/criadas vagas específicas para a prestação dos serviços, de acordo com a legislação.

## **12 -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo Seletivo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do mesmo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo nomeado para esse fim.

O resultado final do presente processo seletivo será encaminhado para autoridade competente para homologação.

**Itupeva, 17 de agosto de 2022.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
Prefeito Municipal

*Rua Jundiá, 121 | Centro | Itupeva - SP  
CEP 13295-000 | Fone: (11) 4591-2483*



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria  
de Saúde

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

#### Dados Pessoais

Nome:

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

UF:

Data de Nascimento:

Endereço:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

E-mail utilizado para fins de inscrição:

Telefone celular: ( )

Telefone fixo: ( )

Cargo pretendido:

Carga horária:  40 horas semanais

36 horas semanais (escala 12x36)

Declaro, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, que as fotocópias de todos os documentos apresentados no ato da inscrição são fiéis às vias originais, bem como conheço e estou de acordo com as exigências contidas no Edital do presente Processo Seletivo.

Data e local:

Assinatura do candidato:

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO De 17 de AGOSTO de 2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.** O Município de Itupeva, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 7.298, de 25 de fevereiro de 2022, torna público que em virtude de o Pregão Eletrônico em epígrafe ter sido declarado FRACASSADO, fica determinada nova data para a realização do certame: dia 31 de agosto de 2022, às 09:00 horas. OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica "RM1C", sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) ou pelos e-mails [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br) e [licitacoes1@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes1@itupeva.sp.gov.br). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2022. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

**(MARCO ANTONIO MARCHI)**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO De 17 de AGOSTO de 2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.** O Município de Itupeva, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 7.298, de 25 de fevereiro de 2022, torna público que em virtude de o Pregão Eletrônico em epígrafe ter sido declarado DESERTO, fica determinada nova data para a realização do certame: **dia 01 de setembro de 2022, às 15:00 horas.** OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução e serviço de chatbot. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) ou pelos e-mails [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br) e [licitacoes1@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes1@itupeva.sp.gov.br). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14:30 horas do dia 01 de setembro de 2022. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

**(MARCO ANTONIO MARCHI)**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022,** De 17 de AGOSTO de 2022. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de roçadeira hidráulica articulada estradeira. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou pelos e-mails [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br) e [licitacoes1@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes1@itupeva.sp.gov.br). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2022. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 31 de agosto de 2022, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). PREGOEIRA RESPONSÁVEL: NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA.

**(MARCO ANTONIO MARCHI)**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022,** De

17 de AGOSTO de 2022. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos para estruturação da nova USF Vila Aparecida - Quilombo e demais necessidades atuais da Rede Municipal de Saúde. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou pelos e-mails [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br) e [licitacoes1@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes1@itupeva.sp.gov.br). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 01 de setembro de 2022. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 01 de setembro de 2022, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

**(MARCO ANTONIO MARCHI)**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

**De 17 de AGOSTO de 2022**

**ÓRGÃO:** Município de Itupeva. **OBJETO:** Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Itupeva, em caráter de exclusividade, com a concessão de uso de espaço físico, com área aproximada de 34,14m<sup>2</sup>, localizado no Paço Municipal, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 - Parque das Vinhas - Itupeva/SP, a título oneroso, para a instalação de posto bancário. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) (entrar no link "Licitações") ou pelo e-mail [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br) / [licitacoes1@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes1@itupeva.sp.gov.br). **ENTREGA DOS ENVELOPES:** na sessão do Pregão até o final do credenciamento. **DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** dia 02 de setembro de 2022, às 10:00 horas. **LOCAL DA SESSÃO:** Auditório do Paço Municipal, Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP. **PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** FERNANDA KELLI FERROLI.

**(MARCO ANTONIO MARCHI)**  
Prefeito Municipal

**Homologação / Adjucação****ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

**Processo Administrativo nº 4755-9/2021**  
**Pregão Presencial Nº 011/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em projeto de fomento à aquicultura, conforme descrito no Termo de Referência.

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias, classificação e aceitabilidade dos preços, **RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa:

**- M. LEONELLO JÚNIOR CONSULTORIA E ENGENHARIA.**

**(FERNANDA KELLI FERROLI)**

Pregoeira

15/08/2022.

**Inexigibilidade**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA. PROCESSO 9611-7/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022. I - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA RASTAPÉ PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA NORDESTINA. **II - CONTRATADA:** JOSEMAR L DE SOUSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS. **III - FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. **IV - VALOR GLOBAL:** R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS). **V - JUSTIFICATIVA:** A Prefeitura de Itupeva promove, a partir do dia 09 de setembro a 3ª Festa Nordestina do município, instituída no calendário de eventos pela LEI Nº 2138, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018, a festa acontecerá na Praça de Eventos da Pedreira. O evento tem como objetivo homenagear os migrantes vindos da região nordeste do país que escolheram Itupeva para viver, Como atração musical, Rastapé, um dos expoentes do forró universitário, o grupo foi formado em São Paulo em 1999 por Jorge do Acordeon, seus filhos Tico (guitarra, violão, cavaquinho e voz) e Jorge Filho (percussão e voz), todos três naturais da Paraíba, e dois paulistas, Jair (triângulo e voz) e Marquinhos (zabumba e voz). Começaram se apresentando nos espaços abertos em São Paulo para acolher o verdadeiro "boom" do forró entre os jovens de classe média, e em 2000 lançaram pela Deck Disc o primeiro disco, "O Som do Forró", em que interpretavam clássicos do gênero (Dominguinhos, Luiz Gonzaga). Pouco tempo depois lançaram outro disco, "Fale Comigo", desta vez com composições próprias. Gabinete da Secretária, em 17 de agosto de 2022. Publique-se o respectivo Extrato. \*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

**(Maria Luisa Campo Silvan Molena)**

Secretária Municipal de Agricultura e Cultura

**Extratos****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 082/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: MIDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6567-4/2022. ASSINATURA: 12/08/2022. VALOR TOTAL: R\$ 4.028.598,00. OBJETO: LICENCIAMENTO DA METODOLOGIA PEDAGÓGICA MINDLAB DO PROJETO MENTE INOVADORA. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 01 DE ALTERAÇÃO DE DADOS CONTRATUAIS, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 083/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: OPUS SAPIENTIAE PROPAGANDA, MARKETING E PUBLICIDADE LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14749-0/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2022. ASSINATURA:

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP. PROCESSO Nº 5014-8/2022. ASSINATURA: 12/08/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, NÃO INVASIVOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 06. VALORES:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT
<b>COTA PRINCIPAL</b>				
15	2250	UNID	MAMOGRAFIA	R\$ 51,75
51	60	UNID	TOMOGRAFIA ABDOME SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 159,42
53	60	UNID	TOMOGRAFIA ABDOME TOTAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 175,00
55	75	UNID	TOMOGRAFIA ARTICULAÇÃO DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 160,00
57	75	UNID	TOMOGRAFIA ARTICULAÇÃO DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 195,00
60	75	UNID	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 195,00
61	75	UNID	TOMOGRAFIA COLUNA LOMBAR C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 232,53
63	75	UNID	TOMOGRAFIA COLUNA LOMBO-SACRAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 232,53
65	75	UNID	TOMOGRAFIA COLUNA LOMBO-TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 232,53
67	75	UNID	TOMOGRAFIA COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 199,55
69	165	UNID	TOMOGRAFIA CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 224,11
71	38	UNID	TOMOGRAFIA DE ÓRBITA C/OU S/CONTRASTE	R\$ 160,00
72	53	UNID	TOMOGRAFIA DE PELVE/BACIA/ABDOME INFERIOR C/ OU S/CONTRASTE	R\$ 159,42
74	53	UNID	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO C/OU S/CONTRASTE	R\$ 160,00
76	53	UNID	TOMOGRAFIA DE SEGMENTO APENDICULAR (BRAÇO/ANTEBRAÇO/MÃO/COXA/PERNA/PÉ) C/OU S/CONTRASTE	R\$ 160,00
78	53	UNID	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA C/OU S/CONTRASTE	R\$ 160,00
80	75	UNID	TOMOGRAFIA DE TORAX C/OU S/CONTRASTE	R\$ 160,00
82	38	UNID	TOMOGRAFIA FACE/SEIOS DA FACE/ATM C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 159,00
84	38	UNID	TOMOGRAFIA MASTOIDES C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 150,00
85	38	UNID	TOMOGRAFIA MEDIASTINO/PULMÃO/HEMITORAX C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 149,00
87	525	UNID	ULTRASSONOGRAMA ABDOME SUPERIOR	R\$ 48,40
90	75	UNID	ULTRASSONOGRAMA ARTICULAÇÃO MEMBROS INFERIORES	R\$ 48,40
92	60	UNID	ULTRASSONOGRAMA BOLSA ESCROTAL	R\$ 48,40
94	188	UNID	ULTRASSONOGRAMA CERVICAL	R\$ 48,40
107	38	UNID	ULTRASSONOGRAMA FACE	R\$ 60,00
108	38	UNID	ULTRASSONOGRAMA FÍGADO E VIAS BILIARES	R\$ 60,00
109	38	UNID	ULTRASSONOGRAMA GLANDULAS SALIVARES	R\$ 96,80
110	38	UNID	ULTRASSONOGRAMA HÉRNIA UMBILICAL	R\$ 60,00
111	38	UNID	ULTRASSONOGRAMA HÉRNIA INGUINAL	R\$ 55,00
112	23	UNID	ULTRASSONOGRAMA HIPOCONDRIO	R\$ 55,00
114	38	UNID	ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICO	R\$ 85,00
116	38	UNID	ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICO 2º TRIMESTRE (MORFOLÓGICO)	R\$ 85,00
118	15	UNID	ULTRASSONOGRAMA ORELHA	R\$ 65,00
119	60	UNID	ULTRASSONOGRAMA PARATIREOIDES	R\$ 65,00
120	165	UNID	ULTRASSONOGRAMA PAREDE ABDOMINAL	R\$ 48,40
123	150	UNID	ULTRASSONOGRAMA PÉLVICA OU ABDOMEN INFERIOR	R\$ 48,40
124	38	UNID	ULTRASSONOGRAMA PESCOÇO	R\$ 50,00
126	60	UNID	ULTRASSONOGRAMA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	R\$ 80,00
127	75	UNID	ULTRASSONOGRAMA REGIÃO AXILAR DIREITA/ESQUERDA	R\$ 75,00
128	38	UNID	ULTRASSONOGRAMA REGIÃO DORSAL	R\$ 70,00



129	38	UNID	ULTRASSONOGRRAFIA REGIÃO GLÚTEA	R\$	60,00
131	38	UNID	ULTRASSONOGRRAFIA REGIÃO LOMBO SACRA	R\$	48,40
132	38	UNID	ULTRASSONOGRRAFIA REGIÃO TORÁCICA	R\$	60,00
136	525	UNID	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE	R\$	60,00
137	23	UNID	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	R\$	48,40
141	15	UNID	ENEMA OPACO	R\$	124,18
142	225	UNID	ESCANOMETRIA	R\$	50,02
143	38	UNID	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$	117,88
144	38	UNID	RX CONTRASTADO DE ESOFAGO, ESTOMAGO E DUODENO	R\$	50,02
145	23	UNID	RX PANORAMICO COLUNA	R\$	117,88
146	38	UNID	TRANSITO INTESTINAL	R\$	117,88
147	75	UNID	URETROCISTOGRAFIA	R\$	135,49
148	113	UNID	UROGRAFIA EXCRETORA	R\$	149,24
<b>COTA RESERVADA</b>					
164	750	UNID	MAMOGRAFIA	R\$	51,75
200	20	UNID	TOMOGRRAFIA ABDOME SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	R\$	159,42
202	20	UNID	TOMOGRRAFIA ABDOME TOTAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$	175,00
204	25	UNID	TOMOGRRAFIA ARTICULAÇÃO DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	R\$	160,00
206	25	UNID	TOMOGRRAFIA ARTICULAÇÃO DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	R\$	195,00
209	25	UNID	TOMOGRRAFIA COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$	195,00
210	25	UNID	TOMOGRRAFIA COLUNA LOMBAR C/ OU S/ CONTRASTE	R\$	232,53
212	25	UNID	TOMOGRRAFIA COLUNA LOMBO-SACRAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$	232,53
214	25	UNID	TOMOGRRAFIA COLUNA LOMBO-TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$	232,53
216	25	UNID	TOMOGRRAFIA COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$	199,55
218	55	UNID	TOMOGRRAFIA CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE	R\$	224,11
220	12	UNID	TOMOGRRAFIA DE ÓRBITRA C/OU S/CONTRASTE	R\$	160,00
221	17	UNID	TOMOGRRAFIA DE PELVE/BACIA/ABDOME INFERIOR C/ OU S/CONTRASTE	R\$	159,42
223	17	UNID	TOMOGRRAFIA DE PESCOÇO C/OU S/CONTRASTE	R\$	160,00
225	17	UNID	TOMOGRRAFIA DE SEGMENTO APENDICULAR (BRAÇO/ANTEBRAÇO/MÃO/COXA/PERNA/PÉ) C/OU S/CONTRASTE	R\$	160,00
227	17	UNID	TOMOGRRAFIA DE SELA TURCICA C/OU S/CONTRASTE	R\$	160,00
229	25	UNID	TOMOGRRAFIA DE TORAX C/OU S/CONTRASTE	R\$	160,00
231	12	UNID	TOMOGRRAFIA FACE/SEIOS DA FACE/ATM C/ OU S/ CONTRASTE	R\$	159,00
233	12	UNID	TOMOGRRAFIA MASTOIDES C/ OU S/ CONTRASTE	R\$	150,00
234	12	UNID	TOMOGRRAFIA MEDIASTINO/PULMÃO/HEMITORAX C/ OU S/ CONTRASTE	R\$	149,00
290	5	UNID	ENEMA OPACO	R\$	124,18
291	75	UNID	ESCANOMETRIA	R\$	50,02
292	12	UNID	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$	117,88
293	12	UNID	RX CONTRASTADO DE ESOFAGO, ESTOMAGO E DUODENO	R\$	50,02
294	7	UNID	RX PANORAMICO COLUNA	R\$	117,88
295	12	UNID	TRANSITO INTESTINAL	R\$	117,88
296	25	UNID	URETROCISTOGRAFIA	R\$	135,49
297	37	UNID	UROGRAFIA EXCRETORA	R\$	149,24